CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 161/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, na forma regimental, a Vossa Excelência que encaminhe a presente denúncia ao **Conselho de Ética** para apuração de condutas praticadas pelo Vereador Felipe Costa Franco Vieira, que ferem o código de ética e decoro parlamentar e o Regimento Interno desta Casa.

Foi abertamente exposto nesta Casa que o Vereador faltou às reuniões da Comissão de Direitos Humanos, do Idoso, de Combate à Fome e á Pobreza e, também, às reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sem justificativa e, reiteradas vezes, o que culminou com sua exclusão delas, a pedido dos demais membros pelo líder de sua bancada.

O Vereador teve a oportunidade de justificar sua ausência, recorrer ao plenário, mas não fez. Todas estas informações podem ser obtidas nas atas das comissões, bem como nas atas da 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias, respectivamente.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Resolução 7/20017, é claro ao determinar que, caso o Vereador falte propositalmente às reuniões de comissão, sofrerá cassação.

"Art. 4º São deveres fundamentais dos Vereadores, além daqueles previstos no artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

IX - comparecer à Câmara Municipal durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Comissão de que seja membro;

Art. 12. A perda do mandato será aplicada ao Vereador que:

III - propositadamente deixar de fazer parte das Comissões Permanentes quando indicado pela liderança de bancada de seu partido ou pelo Presidente da Mesa;"

Por estas razões, solicito que as denúncias acima sejam encaminhadas ao Conselho de Ética para apuração e aplicação das medias legais.

Seguem anexo documentos comprobatórios.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 13 de dezembro de 2021.

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA Vereador